



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3304/2023

Humaitá/RS, 22 de fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 300.000,00, ORIUNDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO RECURSO 500 (LIVRE) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JANICE TATIANE BAUMBACH, Prefeita Municipal em Exercício de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos de superávit financeiro do exercício anterior, recurso 500 (LIVRE):


10.01	SEC. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, DESPORTO E TURISMO
1.024	CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ÁREA INDUSTRIAL
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
4.4.90.51.00.00 274	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 500 (livre).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.


JANICE TATIANE BAUMBACH
Prefeita Municipal em Exercício


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração